



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de outubro de 2020 - Nº 6171

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.849

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO:1.034 - CARNAVAL

100100010000 33903999000	0,00	5.500,00
Total por Ação	0,00	5.500,00
Total por Unidade	0,00	5.500,00
Total por Órgão	0,00	5.500,00

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

AÇÃO:2.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES

100100010000 33904006000	5.500,00	0,00
Total por Ação	5.500,00	0,00
Total por Unidade	5.500,00	0,00
Total por Órgão	5.500,00	0,00
Total da Movimentação	5.500,00	5.500,00

DECRETO Nº 29.850

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

200100000000 33919700000	1.800.000,00	0,00
Total por Ação	1.800.000,00	0,00
Total por Unidade	1.800.000,00	0,00
Total por Órgão	1.800.000,00	0,00
Total da Movimentação	1.800.000,00	0,00

PORTARIA Nº 1.198/2020**DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532, de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 30, §1º da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, por ato de ofício e em caráter definitivo, a mudança de localização da servidora **JANES SOARES BRETAS**, Secretária Escolar, código funcional nº 02934902, com carga horária de 30h/s, a partir de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

AGERSA

PORTARIA Nº 062/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO. O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **RUI CRISOSTOMO DE VARGAS**, Técnico em Regulação de Transporte Público, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de Dezembro de 2020, em virtude de prêmio incentivo 2019, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Outubro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2020

Ano Processo	2020
Nº Processo	Processo nº: 21716/2020 (Protocolo nº: 1444180)
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio da Agersa, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções.
Dotação orçamentária	Recurso Vinculado: AGERSA: 19900005807 Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 33903917000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Valor Total:	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	ANNE RAMOS SILVA 07769718759, CNPJ Nº: 29.993.788/0001-66.
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Valid Certificadora Digital LTDA – CNPJ: 14.121.957/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Certificados SSL Organization Validation (OV) do tipo coringa (Wildcard) com selo dinâmico e com validade de 2 anos para servidores, com subdomínios ilimitados (para três domínios) com raiz internacional.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

RATIFICAÇÃO: em 13/10/2020, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-23961/2020.

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

SANTA CRUZ VENTOSAS LTDA. - EPP, portador do CNPJ nº 13.448.234/0001-48, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Sequencial nº 61-983/2020, para as atividades 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 6.01 - Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros), localizado na Rua: João Severino da Silva nº 02 - Bairro: Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 6672020FAT
DAM: 3496108

EXTRATO DE LICENÇA

DWC DIAMOND WIRE COMPANY LTDA. - ME, portador do CNPJ nº 24.781.432/0001-45, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Sequencial nº 61-2317/2020, para as atividades 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.08 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Rodovia: Ricardo Barbieri nº 389 - Bairro: Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 6762020FAT
DAM: 3496418

EXTRATO DE LICENÇA

DAGRAM GRANITOS E MÁRMORES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.876.677/0001-86, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 094/2014, com validade até 03/07/2022, por meio do Protocolo nº 29.626/2013 e Processo nº 2133632, para as atividades 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito, exclusivo para blocos de rochas ornamentais e 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Fazenda Santa Rosa km 09 – Zona Rural snº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 6772020FAT
DAM: 3496419



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio